



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PROJETO DE LEI Nº 23 / 2025

Altera o Plano de Amortização de Déficit Atuarial do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística De Holambra – IPMH, estabelecido pela Lei 903, de 25 de agosto de 2017 e alterado pela Lei 1.080, de 09 de outubro de 2024, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, possuindo como Unidade Gestora o Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – IPMH, estabelecido pela Lei n.º 903 de 25 de agosto de 2017 e alterado pela Lei n.º 1.080 de 09 de outubro de 2024, que passa a vigorar com as alíquotas de contribuição patronal suplementares mensais incidentes sobre o valor total da folha dos servidores ativos, incluídas suas autarquias e fundações e a Câmara Municipal, conforme tabela abaixo e Avaliação Atuarial em anexo, que passa a fazer parte da presente Lei:

Ano	Alíquota Suplementar	Ano	Alíquota Suplementar
2025	9,60%	2043	20,76%
2026	10,88%	2044	20,76%
2027	16,60%	2045	20,76%
2028	17,93%	2046	20,76%
2029	19,29%	2047	20,76%
2030	20,76%	2048	20,76%
2031	20,76%	2049	20,76%
2032	20,76%	2050	20,76%
2033	20,76%	2051	20,76%
2034	20,76%	2052	20,76%
2035	20,76%	2053	20,76%
2036	20,76%	2054	20,76%
2037	20,76%	2055	20,76%
2038	20,76%	2056	20,76%



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

2039	20,76%	2057	20,76%
2040	20,76%	2058	20,76%
2041	20,76%	2059	20,76%
2042	20,76%		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar/suplementar o orçamento vigente para o implemento do plano que trata esta Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

- 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra Orçamentária
- 3. Despesas Correntes
- 1. Pessoal e Encargos Sociais
- 91. Aplicação Direta - Intra Orçamentária
- 13. Obrigações Patronais

Art. 3º - As alíquotas serão exigidas também sobre o 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra, 01 de Agosto de 2025

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

JUSTIFICATIVAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que altera o plano de amortização do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra – SP, instituído através da Lei n.º 903, de 25 de agosto de 2017, com suas alterações através das Leis n.º 936 de 26 de julho de 2018, n.º 956 de 14 de agosto de 2019, n.º 980 de 28 de agosto de 2020, n.º 1.000, de 12 de julho de 2021, n.º 1.029 de 08 de abril de 2022, n.º 1.055 de 03 de julho de 2023 e n.º 1.080 de 09 de outubro de 2024 .

A partir da primeira reforma da Previdência Social, estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 20, e com base na Lei Federal n.º 9.717/98, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social, gerou-se a obrigação de se seguir normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário.

A Portaria 1467 de 2022 estabelece parâmetros técnicos para a realização dos cálculos atuariais, que atestam o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Caso a avaliação atuarial aponte déficit, este deverá ser equacionado por segregação de massas de segurados ou por um plano de amortização, podendo ser através de alíquotas de contribuição suplementares ou de aportes financeiros preestabelecidos.

De acordo com a Avaliação Atuarial realizada pelo IPMH, com data focal em 31/12/2024, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente justificativa, aponta um déficit técnico previdenciário no valor de - R\$ 127.922.562,58, o que demanda a adequação das alíquotas de contribuição patronal suplementares mensais constante do Plano de Amortização do Déficit Atuarial.

A razão de haver um crescimento do déficit citado é uma variação crescente de serie de variáveis que participam do cálculo atuarial.

As que consideramos as de maior impacto no crescimento do déficit são um aumento na população de servidores ativos (10%) o crescimento da população de servidores inativos aumentou 15%. Como existe uma defasagem de 18% a maior no salário pago aos inativos/pensionistas em relação ao salário dos ativos, demonstra sem dúvida a necessidade de haver um aumento nas taxas de custeio para a cobertura e manutenção das reservas de benefícios a conceder e de benefícios concedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estamos propondo, a adequação das alíquotas de contribuições suplementares mensais incidente sobre o total da folha de servidores ativos, de forma gradativa, de acordo com o recente Relatório de Avaliação Atuarial, possibilitando o Município se adequar perante a Secretaria de Previdência.

Pelo exposto acima, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse de todos os servidores ativos e inativos, pois estará sendo formada uma reserva financeira para o pagamento das futuras aposentadorias e pensões, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br/e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Projeto de Lei que “Altera a lei 127 de 2002, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, art 36 - III - no que se refere a Alíquota Patronal, e dá outras providências”.

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para alterar o plano de amortização do déficit atuarial do IPMH, em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme objetivo do Projeto de Lei .

Meta e Objetivo: Equilíbrio Financeiro e atuarial do RPPS conforme Portaria MPS nº 403/08

Estância Turística de Holambra, 25 de julho de 2025

Vinicius Parros Del Alamo:371387598
78

Assinado de forma digital por
Vinicius Parros Del
Alamo:37138759878
Dados: 2025.07.25 10:03:31
-03'00'

Vinicius Parros Del' Alamo
Gestor de Planejamento Orçamentário



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br/e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE RECOLHIMENTOS

Folha ref Junho/2025 - ao IPMH - Base de cálculo Patronal	R\$ 668.655,87 (a)
--	---------------------------

Ano 2025	Não há alteração de alíquota, esta permanece a mesma atual		
Ano 2026	Considerando acréscimo de 1,28% p.p na Alíquota patronal (a x 1,28%) =	R\$ 8.558,79 Impacto Mensal	R\$ 111.264,27 Impacto anual previsto para 2026(12 meses + 13º sal)
Ano 2027	Considerando acréscimo de 7% p.p na Alíquota patronal (a x 7%) =	R\$ 46.805,91 Impacto Mensal	R\$ 608.476,83 Impacto anual previsto para 2027 (12 meses + 13º sal)

* Dados informados pelo Departamento de Finanças

Estimativa Anual

Alteração das Alíquotas Patronais ao IPMH	2025 Estimativa para este exercício (6 meses)	2026 Considerou inflação oficial estimada BACEN (4,45% a.a)	2027 Considerou inflação oficial estimada BACEN (4,00% a.a)
	R\$ 0,00	R\$ 116.216,00	R\$ 632.816,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	ANO 2025
Superávit/déficit financeiro de 2024 (processados) – Tesouro	R\$ 0,00
(-) Receita Esperada em 2025 - Tesouro	R\$ 125.106.090,00
(=) Disponibilidade Financeira para as despesas Fixadas no orçamento em 2025 - Tesouro	R\$ 125.106.090,00
Custo da nova despesa	R\$ 0,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,0000%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,0000%



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	ANO 2026
Superávit/déficit financeiro de 2025 (processados) -	R\$ 0,00
(-) Receita Esperada em 2026 - Tesouro	R\$ 133.050.326,00
(=) Disponibilidade Financeira para as despesas Fixadas no orçamento em 2026 - Tesouro	R\$ 133.050.326,00
Custo da nova despesa	R\$ 116.216,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,08734%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,08734%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	ANO 2027
Estimativa Superávit/déficit financeiro de 2026(processados) –Tesouro	R\$ 0,00
(-) Receita Esperada em 2027 - Tesouro	R\$ 140.767.245,00
(=) Disponibilidade Financeira para as despesas Fixadas no orçamento em 2027 - Tesouro	R\$ 140.767.245,00
Custo da nova despesa	R\$ 632.216,00
Estimativa de Impacto Orçamentário	0,44912%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,44912%

* Previsão de Receitas Estimadas Projeto LOA 2026 e 2027 considerou a Inflação e PIB projetado fornecido pelo BACEN.

ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO:

- 1- As previsões de Receita para os exercício de 2025 foram retiradas da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 (LOA).
- 2- As previsões de Receitas para o exercício 2026 e 2027 considerou as variáveis do PIB e Inflação oficial do BACEN.

Variáveis Consideradas	Exercício 2026	Exercício 2027
Inflação oficial anual (IPCA) estimada	4,45% a.a	4,00% a.a
Crescimento do PIB estimado	1,9% a.a	1,8% a.a

* . Projeções Bacen- Banco Central do Brasil : www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/?wicket:interface=:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br/e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

- 1- Atende ao disposto no § 2º do art. 17 da LC 101/2000
- 2- Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000
- 3- Atende ao I do § 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário.
- 4- Atende ao Inciso II do § 1º do art. 169 da CF, constando a autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

A COMPENSAÇÃO

A compensação do custo da alteração dos valores das alíquotas patronais ao IPMH se dará pelo aumento da receita esperados pelos exercícios de 2026 e 2027 considerando as variáveis macroeconômicas projetadas pelo BACEN anexa e no exercício de 2025 não há impacto pois não haverá alteração de alíquota.

Estância Turística de Holambra, 25 de julho de 2025

Vinicius Parros Del

Alamo:37138759878

Assinado de forma digital por
Vinicius Parros Del

Alamo:37138759878

Dados: 2025.07.25 10:03:57 -03'00'

Vinicius Parros Del' Alamo
Gestor de Planejamento Orçamentário



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

**Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos
da Estância Turística de Holambra**

Dezembro – 2024



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

**Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos
da Estância Turística de Holambra**

Prefeitura Municipal Estância Turística Holambra

Perfil Atuarial III – Médio Porte

Data focal: 31/12/2024

Nota Técnica Atuarial – NTA n° 2021.000332.1

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA n° 935

Versão 02

Elaborada em: 02/06/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	113.363.050,94
Provisões Matemáticas	251.568.471,47
Compensação Previdenciária	10.282.857,95
RESULTADO ATUARIAL	- 127.922.562,58

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-127.922.562,58
Deficit Equacionado:	-88.986.362,73
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-88.986.362,73
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-38.936.199,85

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1 OBJETIVO.....	7
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	7
2. BASE NORMATIVA.....	8
2.1 NORMAS GERAIS	8
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	9
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	9
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....	13
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO	13
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO	14
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS.....	15
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	15
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS.....	16
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS.....	16
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS	17
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	18
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	19
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES.....	19
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	20
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS	21
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	24
6.1 DADOS FORNECIDOS.....	24
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	25
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	25
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	28
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	29
7. RESULTADO ATUARIAL.....	30
7.1 BALANÇO ATUARIAL.....	31
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	32
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL.....	32
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS	33
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	33
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	34
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	34
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	35
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	35
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	35
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	35
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	36
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	36
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO	36
8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	37

8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	37
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	38
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	38
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	38
9.3	QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFICIT	45
9.4	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO	46
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	52
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	52
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	53
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	53
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	54
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	56
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO.....	56
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	57
12.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	58
13.	PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA	59
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	59
14.	PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	62
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	62
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	62
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	62
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	63
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	63
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	64
14.7	ADESÃO AOS PARÂMETROS PRECONIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019	64
14.8	CONSIDERAÇÕES GERAIS	64
15.	ANEXOS.....	66

1. INTRODUÇÃO

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
67.172.437/0001-83	PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
67.172.312/0001-53	CÂMARA MUNICIPAL DE HOLAMBRA
19.700.431/0001-99	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DRENAGEM URBANA DE HOLAMBRA
05.128.453/0001-11	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024

2.2 Normas do ente federativo

- Lei Complementar nº 127, de 20/05/2002
- Lei Complementar nº 302, de 19/05/2020
- Lei Ordinária nº 344, de 09/09/2024
- Lei Ordinária nº 1.080, de 09/09/2024

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

3.2.1 Aposentadoria

a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 2: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

b. Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 16/12/1998, sem direito adquirido)

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até 31/12/2005. Cumpridos os requisitos a partir de 01/01/2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs. 2: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **II**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998

Obs. 3: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **II**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

c. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998

c.1 Aposentadoria Plena

I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter no mínimo 10 (dez) anos de serviço público.

III - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

c.2 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória

Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

d. Servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998

Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

e. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de

responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

3.2.2 Pensão por Morte

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a) O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 14/03/2025.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

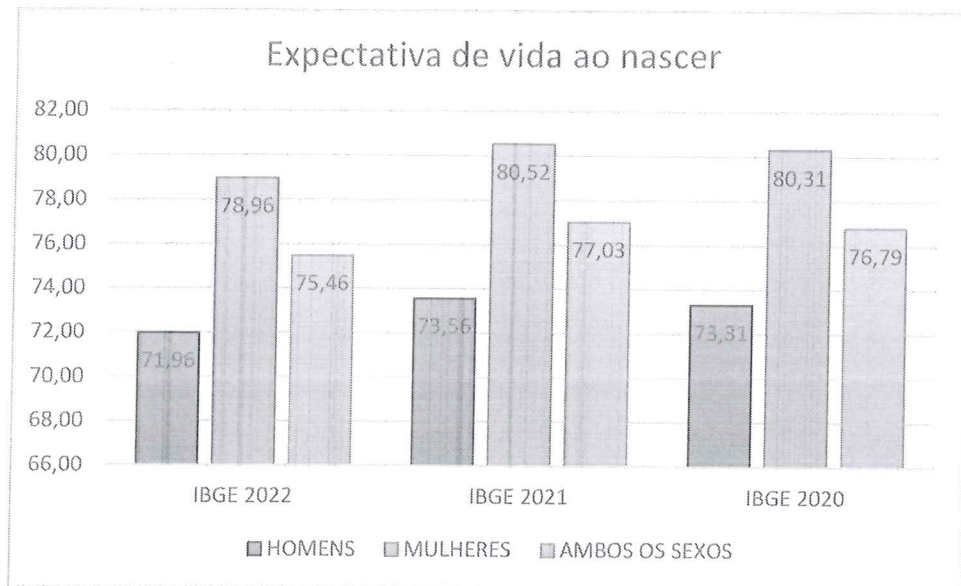
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada, esta detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:
$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$
- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

- b.1)** Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.
- b.2)** Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.
- b.3)** Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).
- b.4)** Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,5 \times \frac{I_1 + I_2 + I_3}{3}$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,5 \times \frac{I_1 + I_2 + I_3}{3}$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

A pandemia de Covid-19 provocou uma redução significativa na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais, especialmente em regimes previdenciários. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno, temporário ou duradouro, altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento desses benefícios, modificando o passivo atuarial e exigindo reavaliações constantes para manter o equilíbrio atuarial dos planos de previdência.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Com exceção da atualização das tábuas de mortalidade, ajustadas anualmente conforme as tábuas publicadas pelo IBGE, e da taxa real de juros definida pela duração do passivo, conforme o Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizado pela Portaria MPS nº 1.499/2024, não houve mudanças significativas nas hipóteses e premissas adotadas.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.
- As tábuas de mortalidade, como as utilizadas neste estudo, indicam uma redução na expectativa de vida dos brasileiros, o que diminui diretamente a responsabilidade do plano.
- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.
- Ritmo de crescimento relativo entre o patrimônio do fundo e a provisão matemática.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS																
	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024														
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas														
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo														
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo														
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável														
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS																
	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024														
Composição da Família de Servidores	conjuge e dois filhos	pele real														
Composição da Família de Aposentados	conjuge	pele real														
Entrada em Aposentadoria	não adotado	pele real														
Geração Futura de Novos Entrantes	0	pele banco de dados, com reposição de 1:1														
Rotatividade / "Turn-over"	Não adotado	Em relação ao vínculo de emprego <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q_x^S Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q_x^S Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%
Idade x	q_x^S Calculado															
Até 25	1%															
De 26 a 30	1%															
De 31 a 40	1%															
De 41 a 50	1%															
De 51 a 60	0%															
Acima de 60	0%															
HIPÓTESES ECONÔMICAS																
	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024														
Inflação Futura	1,00%	0,00%														
Projeção de Crescimento Real dos Salários	3,35%	1,00%														
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	3,35%	0,00%														
Indexador inflacionário de correção salarial/dissídio coletivo	não indicado	IPCA														
FATOR DE DETERMINAÇÃO DE:																
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	1,00%	0,98%														
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	1,00%	0,98%														
HIPÓTESE FINANCEIRA																
	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024														
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 4,94%	Fundo em Capitalização: 5,33%														

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

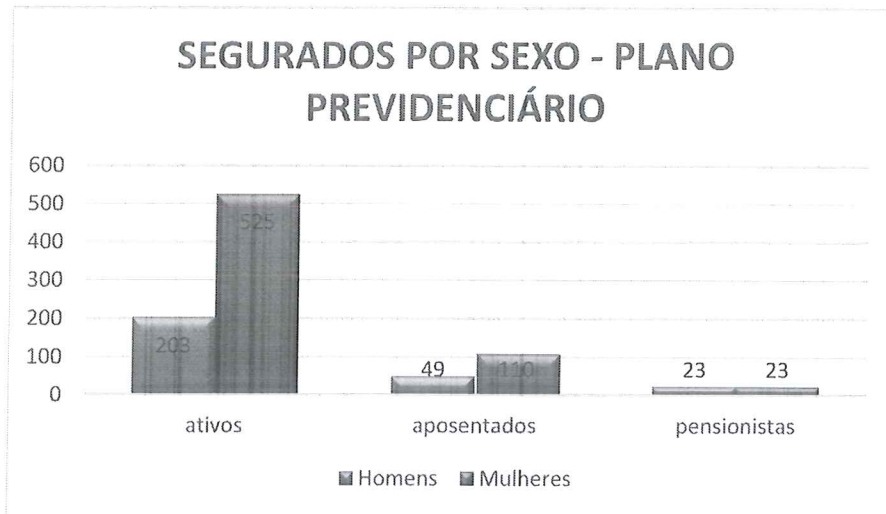
Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	728	0	728
Aposentados	159	0	159
Pensionistas	46	0	46

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.





Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	19
Aposentados	vencimento abaixo do mínimo	1

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item 5.7, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada

suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/12/2024**.

a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/12/2023	80%
Aposentados	31/12/2023	100%
Pensionistas	31/12/2023	100%

b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e entidades
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;

- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;

- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completeness %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
Número de Dependentes	76-100	76-100	
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as novas informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

7.1 Balanço Atuarial

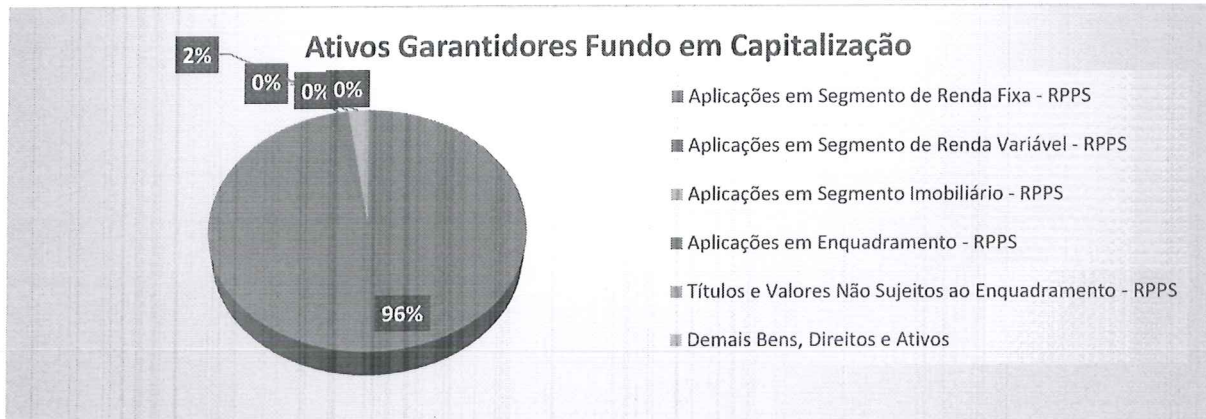
Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	32,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	9,58%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	22,42%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	113.363.050,94
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	108.529.616,71
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	2.380.772,96
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	2.452.661,27
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	251.568.471,47
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	111.461.905,05
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	112.238.788,05
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	776.883,00
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	140.106.566,42
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	205.657.159,09
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	36.872.208,38
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	28.678.384,29
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-10.282.857,95
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	10.282.857,95
RESULTADO ATUARIAL	-127.922.562,58
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-127.922.562,58
Deficit Equacionado	-88.986.362,73
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-88.986.362,73
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-38.936.199,85
Valor Atual das Remunerações Futuras	292.375.524,86

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	108.529.616,71	95,74%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	2.380.772,96	2,10%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	2.452.661,27	2,16%
TOTAL	113.363.050,94	100,00%



7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

O atual plano de amortização vigente em lei foi definido conforme segue:

Ano	Alíquotas
2025	9,60%
2026 a 2058	17,55%

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 1.080/2024	88.986.362,73

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	99.410.179,11	776.883,00	98.633.296,11
Pensões	12.828.608,94	-	12.828.608,94
SUBTOTAL	112.238.788,05	776.883,00	111.461.905,05

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	205.657.159,09	65.550.592,67	140.106.566,42
SUBTOTAL	205.657.159,09	65.550.592,67	140.106.566,42

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	112.238.788,05	776.883,00	111.461.905,05
a Conceder	205.657.159,09	65.550.592,67	140.106.566,42
TOTAL	317.895.947,14	66.327.475,67	251.568.471,47

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Benefícios Concedidos	R\$
Compensação a receber	-
Compensação a pagar	-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Benefícios a Conceder	R\$	10.282.857,95
Compensação a receber		10.282.857,95
Compensação a pagar		-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL	R\$	
Ativos Garantidores do Plano		113.363.050,94
Provisões Matemáticas		251.568.471,47
Compensação Previdenciária		10.282.857,95
RESULTADO ATUARIAL	-	127.922.562,58

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes	
Superavit		0,00
Reserva de Contingência		0,00
Reserva para Ajuste do Plano		0,00
Deficit		-127.922.562,58
Deficit Equacionado:		-88.986.362,73
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei		-88.986.362,73
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira		0,00
Deficit Atuarial a Equacionar		-38.936.199,85

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	292.375.524,86
--------------------------------------	----------------

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	2.277.855,84	29.612.125,92
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	32.325,28	420.228,64
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	-	-
TOTAL	2.310.181,12	30.032.354,56

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	29.612.125,92	15,00%	4.441.818,89
Taxa de Administração	29.612.125,92	3,00%	888.363,78
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	29.612.125,92	18,00%	5.330.182,67
Segurados Ativos	29.612.125,92	14,00%	4.145.697,63
Aposentados	420.228,64	14,00%	58.832,01
Pensionistas	-	14,00%	-
TOTAL		32,00%	9.534.712,30

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	6.381.413,14	21,55%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	251.703,07	0,85%
Pensão por Morte de inválido	CAP	5.922,43	0,02%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	589.281,31	1,99%
Pensão por Morte de ativo	RCC	1.359.196,58	4,59%
Alíquota Administrativa	-	888.363,78	3,00%
Alíquota TOTAL	-	9.475.880,29	32,00%

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	6.639.038,63	22,42%
Repartição de Capitais de Cobertura	1.948.477,89	6,58%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	888.363,78	3,00%
Alíquota TOTAL	9.475.880,29	32,00%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	29.612.125,92	15,00%	4.441.818,89
Taxa de Administração	29.612.125,92	3,00%	888.363,78
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	29.612.125,92	18,00%	5.330.182,67
Segurados Ativos	29.612.125,92	14,00%	4.145.697,63
Aposentados	420.228,64	14,00%	58.832,01
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
TOTAL		32,00%	9.534.712,30

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.6.2 Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de servidores em atividade, aposentados e pensionistas, agravada pelo crescimento salarial e dos proventos de aposentadoria e pensões.

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário pode ser ocasionado pela combinação de um ou mais dos seguintes fatores:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.

9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	113 363 050,94
Provisões Matemáticas	251 568 471,47
Compensação Previdenciária	10 282 857,95
RESULTADO ATUARIAL	- 127 922 562,58

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-127 922 562,58
Deficit Equacionado:	-88 986 362,73
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-88 986 362,73
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-38 936 199,85

A insuficiência do plano de amortização em vigor requer revisão, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022. É necessário respeitar as condições previstas no artigo 39 do Anexo VI, que permitem a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA) do valor do déficit atuarial apurado na avaliação. Isso inclui a consideração do recurso previsto no artigo 45, possibilitando que a adequação do plano de amortização seja realizada de forma gradual.

Os fluxos de pagamentos a seguir apresentados levam em consideração as condições estabelecidas no artigo 65 da Portaria nº 1.467/2022, que possibilita a redução desde que estejam fundamentadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo, onde se faz necessário alteração da Legislação Municipal já aprovado pela legislação do ente.

Considerando a solicitação de revisão do plano de amortização enviada pelo IPMH - Holambra-SP e aprovadas pelos Conselhos Administrativo e Fiscal, que decorre da necessidade de redução da alíquota suplementar no curto prazo, por questões Financeiras e Económicas do Município foi feita outra opção de cobertura do déficit-técnico em conformidade às diretrizes estabelecidas pela Lei MPS nº 861/2023, em especial à Alínea II - B do inciso II do §1º do art. 9º, que determina a aplicação de dois terços do valor necessário para cobertura do déficit técnico atuarial.

9.2.1 Cenário I – Sem a utilização do Limite de Deficit Atuarial

A cobertura do déficit técnico total pode ser realizada por meio de aportes anuais fixos (ou pela alíquota correspondente), no valor de **R\$ 8.140.579,89** durante um período de 35 anos. O fluxo de pagamentos é apresentado a seguir:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	127 922 562,58	27,49%	8 140 579,89	1 322 307,30	6 818 272,59	126 600 255,28
2026	126 600 255,28	27,49%	8 140 579,89	1 392 786,28	6 747 793,61	125 207 469,00
2027	125 207 469,00	27,49%	8 140 579,89	1 467 021,79	6 673 558,10	123 740 447,21
2028	123 740 447,21	27,49%	8 140 579,89	1 545 214,05	6 595 365,84	122 195 233,16
2029	122 195 233,16	27,49%	8 140 579,89	1 627 573,96	6 513 005,93	120 567 659,20
2030	120 567 659,20	27,49%	8 140 579,89	1 714 323,65	6 426 256,24	118 853 335,54
2031	118 853 335,54	27,49%	8 140 579,89	1 805 697,10	6 334 882,78	117 047 638,44
2032	117 047 638,44	27,49%	8 140 579,89	1 901 940,76	6 238 639,13	115 145 697,68
2033	115 145 697,68	27,49%	8 140 579,89	2 003 314,20	6 137 265,69	113 142 383,48
2034	113 142 383,48	27,49%	8 140 579,89	2 110 090,85	6 030 489,04	111 032 292,63
2035	111 032 292,63	27,49%	8 140 579,89	2 222 558,69	5 918 021,20	108 809 733,94
2036	108 809 733,94	27,49%	8 140 579,89	2 341 021,07	5 799 558,82	106 468 712,88
2037	106 468 712,88	27,49%	8 140 579,89	2 465 797,49	5 674 782,40	104 002 915,39
2038	104 002 915,39	27,49%	8 140 579,89	2 597 224,50	5 543 355,39	101 405 690,89
2039	101 405 690,89	27,49%	8 140 579,89	2 735 656,56	5 404 923,32	98 670 034,33
2040	98 670 034,33	27,49%	8 140 579,89	2 881 467,06	5 259 112,83	95 788 567,27
2041	95 788 567,27	27,49%	8 140 579,89	3 035 049,25	5 105 530,64	92 753 518,02
2042	92 753 518,02	27,49%	8 140 579,89	3 196 817,38	4 943 762,51	89 556 700,64
2043	89 556 700,64	27,49%	8 140 579,89	3 367 207,74	4 773 372,14	86 189 492,90
2044	86 189 492,90	27,49%	8 140 579,89	3 546 679,92	4 593 899,97	82 642 812,98
2045	82 642 812,98	27,49%	8 140 579,89	3 735 717,96	4 404 861,93	78 907 095,02
2046	78 907 095,02	27,49%	8 140 579,89	3 934 831,72	4 205 748,16	74 972 263,30
2047	74 972 263,30	27,49%	8 140 579,89	4 144 558,25	3 996 021,63	70 827 705,05
2048	70 827 705,05	27,49%	8 140 579,89	4 365 463,21	3 775 116,68	66 462 241,84
2049	66 462 241,84	27,49%	8 140 579,89	4 598 142,40	3 542 437,49	61 864 099,44
2050	61 864 099,44	27,49%	8 140 579,89	4 843 223,39	3 297 356,50	57 020 876,06
2051	57 020 876,06	27,49%	8 140 579,89	5 101 367,19	3 039 212,69	51 919 508,86
2052	51 919 508,86	27,49%	8 140 579,89	5 373 270,06	2 767 309,82	46 546 238,80
2053	46 546 238,80	27,49%	8 140 579,89	5 659 665,36	2 480 914,53	40 886 573,44
2054	40 886 573,44	27,49%	8 140 579,89	5 961 325,52	2 179 254,36	34 925 247,92
2055	34 925 247,92	27,49%	8 140 579,89	6 279 064,17	1 861 515,71	28 646 183,74
2056	28 646 183,74	27,49%	8 140 579,89	6 613 738,29	1 526 841,59	22 032 445,45
2057	22 032 445,45	27,49%	8 140 579,89	6 966 250,54	1 174 329,34	15 066 194,90
2058	15 066 194,90	27,49%	8 140 579,89	7 337 551,70	803 028,19	7 728 643,20
2059	7 728 643,20	27,49%	8 140 579,89	7 728 643,20	411 936,68	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago por meio de 'dotações orçamentárias' ou com a transferência de imóveis, desde que em conformidade com a legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos de acordo com o índice inflacionário IPCA.

9.2.2 Cenário II – Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela duração do passivo (DP)

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 17,5	Perfil Atuarial III	a = 1,75	c = 2
LDA =	39 176 284,79	Prazo Amortizar =	35 anos
deficit PMBC =	-		
deficit PMBaC =	88 746 277,79		
deficit total =	88 746 277,79		

Onde:

DP = duração do passivo, em anos.

Perfil Atuarial III: determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

a e c: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022 em função do perfil atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser realizada por meio de **aportes anuais** (ou a correspondente alíquota), pelo prazo de **35 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	ALÍQUOTAS VIGENTES	APORTES	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	88 746 277,79	9,60%	2 842 764,09	- 1 887 412,52	4 730 176,61	90 633 690,31
2026	90 633 690,31	10,88%	3 220 517,13	- 1 610 258,56	4 830 775,69	92 243 948,87
2027	92 243 948,87	16,60%	4 916 602,47	- 0,00	4 916 602,47	92 243 948,88
2028	92 243 948,88	17,93%	5 308 947,35	392 344,87	4 916 602,48	91 851 604,00
2029	91 851 604,00	19,29%	5 712 427,35	816 736,85	4 895 690,49	91 034 867,15
2030	91 034 867,15	20,76%	6 146 562,13	1 294 403,71	4 852 158,42	89 740 463,44
2031	89 740 463,44	20,76%	6 146 562,13	1 363 395,43	4 783 166,70	88 377 068,00
2032	88 377 068,00	20,76%	6 146 562,13	1 436 064,41	4 710 497,72	86 941 003,60
2033	86 941 003,60	20,76%	6 146 562,13	1 512 606,64	4 633 955,49	85 428 396,95
2034	85 428 396,95	20,76%	6 146 562,13	1 593 228,58	4 553 333,56	83 835 168,38
2035	83 835 168,38	20,76%	6 146 562,13	1 678 147,66	4 468 414,47	82 157 020,72
2036	82 157 020,72	20,76%	6 146 562,13	1 767 592,93	4 378 969,20	80 389 427,79
2037	80 389 427,79	20,76%	6 146 562,13	1 861 805,63	4 284 756,50	78 527 622,16
2038	78 527 622,16	20,76%	6 146 562,13	1 961 039,87	4 185 522,26	76 566 582,28
2039	76 566 582,28	20,76%	6 146 562,13	2 065 563,30	4 080 998,84	74 501 018,98
2040	74 501 018,98	20,76%	6 146 562,13	2 175 657,82	3 970 904,31	72 325 361,16
2041	72 325 361,16	20,76%	6 146 562,13	2 291 620,38	3 854 941,75	70 033 740,78
2042	70 033 740,78	20,76%	6 146 562,13	2 413 763,75	3 732 798,38	67 619 977,03
2043	67 619 977,03	20,76%	6 146 562,13	2 542 417,36	3 604 144,78	65 077 559,67
2044	65 077 559,67	20,76%	6 146 562,13	2 677 928,20	3 468 633,93	62 399 631,47
2045	62 399 631,47	20,76%	6 146 562,13	2 820 661,78	3 325 900,36	59 578 969,69
2046	59 578 969,69	20,76%	6 146 562,13	2 971 003,05	3 175 559,08	56 607 966,64
2047	56 607 966,64	20,76%	6 146 562,13	3 129 357,51	3 017 204,62	53 478 609,13
2048	53 478 609,13	20,76%	6 146 562,13	3 296 152,27	2 850 409,87	50 182 456,86
2049	50 182 456,86	20,76%	6 146 562,13	3 471 837,18	2 674 724,95	46 710 619,68
2050	46 710 619,68	20,76%	6 146 562,13	3 656 886,10	2 489 676,03	43 053 733,57
2051	43 053 733,57	20,76%	6 146 562,13	3 851 798,13	2 294 764,00	39 201 935,44
2052	39 201 935,44	20,76%	6 146 562,13	4 057 098,97	2 089 463,16	35 144 836,47
2053	35 144 836,47	20,76%	6 146 562,13	4 273 342,35	1 873 219,78	30 871 494,11
2054	30 871 494,11	20,76%	6 146 562,13	4 501 111,50	1 645 450,64	26 370 382,62
2055	26 370 382,62	20,76%	6 146 562,13	4 741 020,74	1 405 541,39	21 629 361,88
2056	21 629 361,88	20,76%	6 146 562,13	4 993 717,15	1 152 844,99	16 635 644,73
2057	16 635 644,73	20,76%	6 146 562,13	5 259 882,27	886 679,86	11 375 762,46
2058	11 375 762,46	20,76%	6 146 562,13	5 540 233,99	606 328,14	5 835 528,47
2059	5 835 528,47	20,76%	6 146 562,13	5 835 528,47	311 033,67	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo IPCA.

9.2.3 Cenário III - Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela sobrevida média de aposentados e pensionistas (SVM)

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da sobrevida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 22	Perfil Atuarial III	b = 2	d = 1,5
LDA =	25 584 512,52	Prazo PMBC =	22 anos
RAP = 16,3		Prazo PMBaC =	24 anos
deficit PMBC =	-		
deficit PMBaC =	102 338 050,06		
deficit total =	102 338 050,06		

Onde:

SVM = sobrevida média de aposentados e pensionistas, em anos.

Perfil Atuarial III: determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

b e d: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

RAP: prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

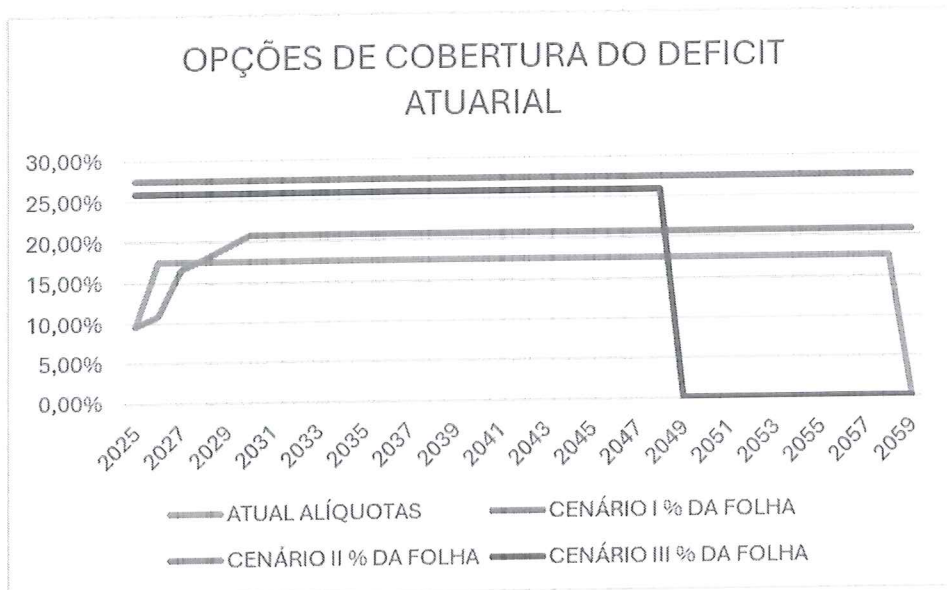
A cobertura do deficit técnico total poderá ser pago mediante **aportes anuais fixos** (ou a correspondente alíquota), no valor de **R\$ 7.656.402,07** pelo prazo de **24 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	102 338 050,06	25,86%	7 656 402,07	2 201 784,00	5 454 618,07	100 136 266,06
2026	100 136 266,06	25,86%	7 656 402,07	2 319 139,09	5 337 262,98	97 817 126,98
2027	97 817 126,98	25,86%	7 656 402,07	2 442 749,20	5 213 652,87	95 374 377,78
2028	95 374 377,78	25,86%	7 656 402,07	2 572 947,73	5 083 454,34	92 801 430,04
2029	92 801 430,04	25,86%	7 656 402,07	2 710 085,85	4 946 316,22	90 091 344,20
2030	90 091 344,20	25,86%	7 656 402,07	2 854 533,42	4 801 868,65	87 236 810,77
2031	87 236 810,77	25,86%	7 656 402,07	3 006 680,05	4 649 722,01	84 230 130,72
2032	84 230 130,72	25,86%	7 656 402,07	3 166 936,10	4 489 465,97	81 063 194,62
2033	81 063 194,62	25,86%	7 656 402,07	3 335 733,80	4 320 668,27	77 727 460,82
2034	77 727 460,82	25,86%	7 656 402,07	3 513 528,41	4 142 873,66	74 213 932,41
2035	74 213 932,41	25,86%	7 656 402,07	3 700 799,47	3 955 602,60	70 513 132,94
2036	70 513 132,94	25,86%	7 656 402,07	3 898 052,08	3 758 349,99	66 615 080,86
2037	66 615 080,86	25,86%	7 656 402,07	4 105 818,26	3 550 583,81	62 509 262,60
2038	62 509 262,60	25,86%	7 656 402,07	4 324 658,37	3 331 743,70	58 184 604,23
2039	58 184 604,23	25,86%	7 656 402,07	4 555 162,66	3 101 239,41	53 629 441,57
2040	53 629 441,57	25,86%	7 656 402,07	4 797 952,83	2 858 449,24	48 831 488,73
2041	48 831 488,73	25,86%	7 656 402,07	5 053 683,72	2 602 718,35	43 777 805,02
2042	43 777 805,02	25,86%	7 656 402,07	5 323 045,06	2 333 357,01	38 454 759,95
2043	38 454 759,95	25,86%	7 656 402,07	5 606 763,36	2 049 638,71	32 847 996,59
2044	32 847 996,59	25,86%	7 656 402,07	5 905 603,85	1 750 798,22	26 942 392,74
2045	26 942 392,74	25,86%	7 656 402,07	6 220 372,54	1 436 029,53	20 722 020,21
2046	20 722 020,21	25,86%	7 656 402,07	6 551 918,39	1 104 483,68	14 170 101,81
2047	14 170 101,81	25,86%	7 656 402,07	6 901 135,64	755 266,43	7 268 966,17
2048	7 268 966,17	25,86%	7 656 402,07	7 268 966,17	387 435,90	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo IPCA.

9.3 Quadro Comparativo das Opções de Cobertura do Deficit

ANO	ATUAL	CENÁRIO I		CENÁRIO II		CENÁRIO III	
	ALÍQUOTAS	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2025	9,60%	8 140 579,89	27,49%	2 842 764,09	9,60%	7 656 402,07	25,86%
2026	17,55%	8 140 579,89	27,49%	3 220 517,13	10,88%	7 656 402,07	25,86%
2027	17,55%	8 140 579,89	27,49%	4 916 602,47	16,60%	7 656 402,07	25,86%
2028	17,55%	8 140 579,89	27,49%	5 308 947,35	17,93%	7 656 402,07	25,86%
2029	17,55%	8 140 579,89	27,49%	5 712 427,35	19,29%	7 656 402,07	25,86%
2030	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2031	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2032	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2033	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2034	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2035	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2036	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2037	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2038	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2039	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2040	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2041	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2042	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2043	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2044	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2045	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2046	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2047	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2048	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	7 656 402,07	25,86%
2049	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	-	0,00%
2050	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	-	0,00%
2051	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	-	0,00%
2052	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	-	0,00%
2053	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	-	0,00%
2054	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	-	0,00%
2055	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	-	0,00%
2056	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	-	0,00%
2057	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	-	0,00%
2058	17,55%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	-	0,00%
2059	0,00%	8 140 579,89	27,49%	6 146 562,13	20,76%	-	0,00%



9.4 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66 595 502,39
Pessoal Ativo	42 288 972,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	8 216 816,29
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	16 089 714,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9 213 783,97
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8 201 290,27
Outros	1 012 493,70
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57 381 718,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	57 381 718,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	137 218 113,42
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	41,8%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,6%

01 - Histórico

Ente:	
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		10 274 401,32
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		8 756 117,34
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	47 107 317,10	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		5 893 044,12
Resultado Atuarial		-38 936 199,85
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4,11%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	3,40%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	52 313 429,56	24 539 792,11	6,41%	85,90%	91 392 647,57	42 871 526,31		
2015	57 374 854,42	26 214 668,99	10,67%	74,70%	90 571 123,05	41 382 100,83	-0,90%	-3,47%
2016	61 428 174,79	27 758 052,96	6,29%	57,86%	91 231 194,38	41 225 387,76	0,73%	-0,38%
2017	60 479 545,36	29 997 408,17	2,95%	48,52%	87 248 489,33	43 274 606,83	-4,37%	4,97%
2018	66 273 415,14	31 060 856,65	3,75%	44,26%	92 151 125,46	43 189 156,50	5,62%	-0,20%
2019	73 134 989,99	31 490 520,40	4,31%	39,05%	97 490 108,51	41 977 366,12	5,79%	-2,81%
2020	78 427 181,08	32 231 571,11	4,52%	33,30%	100 023 616,22	41 107 155,13	2,60%	-2,07%
2021	92 211 239,40	32 097 221,43	10,06%	27,54%	106 853 880,19	37 194 084,75	6,83%	-9,52%
2022	111 650 902,59	39 161 033,70	5,78%	15,88%	122 310 886,40	42 899 973,34	14,47%	15,34%
2023	121 530 918,07	51 452 902,84	4,62%	9,55%	127 255 024,31	53 876 334,56	4,04%	25,59%
2024	135 249 791,42	57 381 718,42	4,71%	4,71%	135 249 791,42	57 381 718,42	6,28%	6,51%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

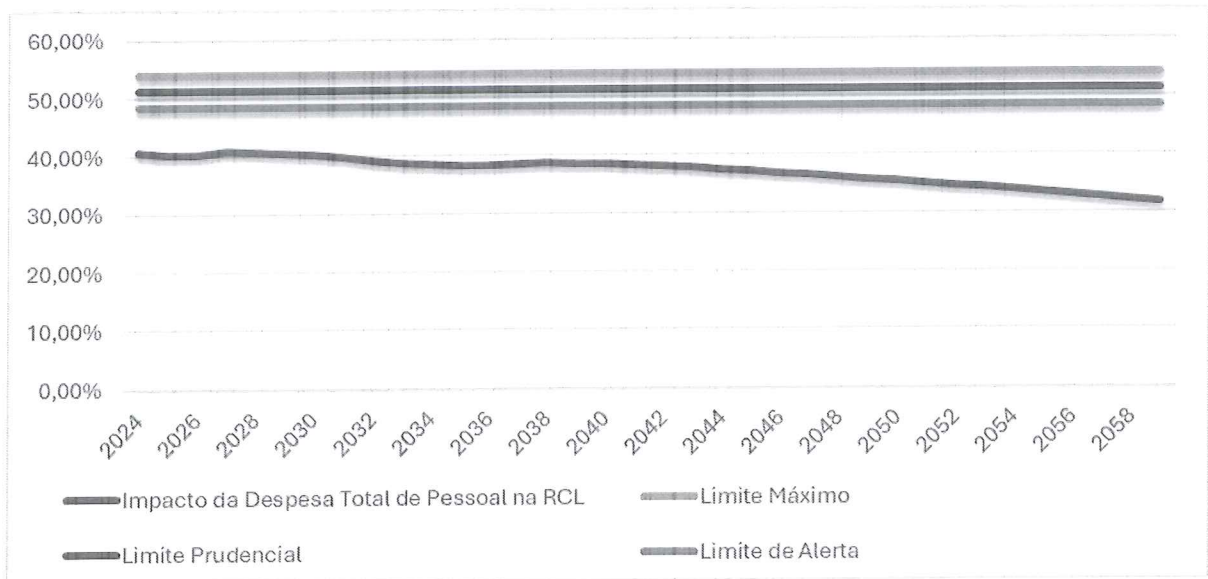
Ente: Holambra

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

-24,43%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + CF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 131011 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	135 249 791,42	47 107 317,10	29 318 936,55	8 216 816,29	5 277 408,58	2 814 617,91	-	-	-	55 199 343,59	113 363 050,94
2025	1	140 807 876,29	48 706 873,09	29 612 125,92	9 760 277,21	5 330 182,67	2 842 764,09	-	-	-	56 879 819,85	121 742 901,95
2026	2	146 594 370,45	50 360 742,93	29 908 247,18	10 217 369,17	5 383 484,49	3 220 517,13	-	-	-	58 964 744,55	130 582 340,38
2027	3	152 618 660,35	52 070 770,86	30 207 329,65	10 831 887,10	5 437 319,34	4 916 602,47	-	-	-	62 424 692,67	141 098 650,65
2028	4	158 890 518,21	53 838 863,77	30 509 402,95	11 446 030,26	5 491 692,53	5 308 947,35	-	-	-	64 639 503,65	152 044 063,05
2029	5	165 420 117,83	55 666 993,29	30 814 496,98	12 199 678,66	5 546 609,46	5 712 427,35	-	-	-	66 926 030,10	163 310 620,43
2030	6	172 218 051,08	57 557 198,01	31 122 641,95	13 148 706,79	5 602 075,55	6 146 562,13	-	-	-	69 305 835,69	174 747 297,53
2031	7	179 295 345,14	59 511 585,74	31 433 868,37	13 806 996,37	5 658 096,31	6 146 562,13	-	-	-	71 316 244,14	186 216 926,25
2032	8	186 663 480,31	61 532 335,75	31 748 207,05	14 701 435,56	5 714 824,04	6 146 562,13	-	-	-	73 393 575,16	197 479 812,02
2033	9	194 334 408,72	63 621 701,53	32 065 689,12	15 521 485,26	5 771 824,04	6 146 562,13	-	-	-	75 540 087,71	208 602 309,41
2034	10	202 320 573,62	65 782 012,93	32 386 346,01	16 275 088,65	5 829 542,28	6 146 562,13	-	-	-	77 830 807,25	219 646 185,41
2035	11	210 634 929,66	68 015 678,94	32 710 209,47	17 021 008,24	5 887 837,70	6 146 562,13	-	-	-	80 768 150,11	230 616 119,16
2036	12	219 290 963,83	70 325 190,36	33 037 311,57	18 041 263,03	5 946 716,08	6 146 562,13	-	-	-	84 055 230,94	241 227 576,22
2037	13	228 302 717,39	72 713 122,56	33 367 684,68	19 856 587,94	6 006 183,24	6 146 562,13	-	-	-	88 215 375,84	250 646 233,75
2038	14	237 684 808,61	75 182 138,38	33 701 361,53	21 250 953,30	6 066 245,08	6 146 562,13	-	-	-	92 035 213,66	259 241 746,79
2039	15	247 452 456,50	77 734 991,04	34 038 375,14	22 131 142,03	6 126 907,53	6 146 562,13	-	-	-	95 424 276,27	267 499 184,83
2040	16	257 621 505,49	80 374 527,28	34 378 758,90	23 333 810,58	6 188 176,60	6 146 562,13	-	-	-	99 222 062,50	275 070 528,88
2041	17	268 208 451,16	83 103 690,49	34 722 546,48	24 157 903,53	6 250 058,37	6 146 562,13	-	-	-	102 730 455,90	282 308 959,79
2042	18	279 230 466,94	85 925 524,00	35 069 771,95	24 929 623,08	6 312 558,95	6 146 562,13	-	-	-	106 278 697,59	289 251 598,35
2043	19	290 705 432,03	88 843 174,49	35 420 469,67	25 729 883,38	6 375 684,54	6 146 562,13	-	-	-	109 950 843,88	295 854 484,31
2044	20	302 651 960,35	91 859 895,47	35 774 674,37	26 302 001,02	6 439 441,39	6 146 562,13	-	-	-	113 493 460,36	302 334 849,44
2045	21	315 089 430,80	94 979 050,95	36 132 421,11	26 985 977,29	6 503 835,80	6 146 562,13	-	-	-	117 249 907,75	308 572 452,83
2046	22	328 038 018,60	98 204 119,15	36 493 745,32	27 299 338,66	6 568 874,16	6 146 562,13	-	-	-	120 741 186,11	314 935 987,44
2047	23	341 518 728,11	101 538 696,38	36 858 682,77	27 968 824,54	6 634 562,90	6 146 562,13	-	-	-	124 697 626,51	321 067 701,97
2048	24	355 553 426,84	104 986 501,10	37 227 269,60	28 533 436,68	6 700 908,53	6 146 562,13	-	-	-	128 661 944,42	327 064 072,35
2049	25	370 164 880,97	108 551 378,01	37 599 542,30	28 689 404,37	6 767 917,61	6 146 562,13	-	-	-	132 334 209,09	333 338 594,51
2050	26	385 376 792,24	112 237 302,36	37 975 557,72	29 707 932,07	6 835 596,79	6 146 562,13	-	-	-	136 726 157,58	339 292 191,84
2051	27	401 213 836,40	116 048 384,38	38 355 293,10	29 407 807,95	6 903 952,76	6 146 562,13	-	-	-	140 751 121,03	345 413 712,20
2052	28	417 701 703,28	119 988 873,89	38 738 846,03	30 184 988,14	7 042 722,21	6 146 562,13	-	-	-	144 861 434,47	351 758 039,28
2053	29	434 867 138,59	128 275 800,95	39 126 234,49	30 169 909,24	7 113 149,43	6 146 562,13	-	-	-	149 142 263,27	358 300 065,28
2054	30	452 737 986,39	132 631 479,40	39 912 671,80	30 261 257,88	7 184 280,92	6 146 562,13	-	-	-	153 288 852,35	365 330 892,42
2055	31	471 343 236,18	137 135 057,42	40 311 798,52	30 195 033,72	7 256 123,73	6 146 562,13	-	-	-	157 578 558,25	372 877 220,51
2056	32	490 713 067,99	141 791 557,01	40 714 916,51	30 091 045,30	7 328 684,97	6 146 562,13	-	-	-	162 135 804,62	380 844 426,70
2057	33	510 878 902,27	146 606 170,72	41 122 065,67	30 991 045,30	7 401 971,82	6 146 562,13	-	-	-	166 673 474,94	389 432 776,04
2058	34	531 873 450,72	151 384 267,39	41 533 286,33	29 870 296,67	7 475 991,54	6 146 562,13	-	-	-	171 330 969,06	398 715 431,17
2059	35	553 730 769,32						-	-	-	176 034 654,65	408 850 568,30

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	40,81%	-20,44%	
2025	1	40,40%	-21,26%	7,39%
2026	2	40,22%	-21,59%	7,26%
2027	3	40,90%	-20,27%	8,05%
2028	4	40,68%	-20,70%	7,76%
2029	5	40,46%	-21,13%	7,41%
2030	6	40,24%	-21,55%	7,00%
2031	7	39,78%	-22,46%	6,56%
2032	8	39,32%	-23,36%	6,05%
2033	9	38,87%	-24,23%	5,63%
2034	10	38,47%	-25,01%	5,29%
2035	11	38,35%	-25,25%	4,99%
2036	12	38,33%	-25,28%	4,60%
2037	13	38,64%	-24,68%	3,90%
2038	14	38,72%	-24,52%	3,43%
2039	15	38,56%	-24,83%	3,19%
2040	16	38,51%	-24,92%	2,83%
2041	17	38,30%	-25,34%	2,63%
2042	18	38,06%	-25,81%	2,46%
2043	19	37,82%	-26,27%	2,28%
2044	20	37,50%	-26,90%	2,19%
2045	21	37,21%	-27,46%	2,06%
2046	22	36,81%	-28,25%	2,06%
2047	23	36,51%	-28,83%	1,95%
2048	24	36,19%	-29,46%	1,87%
2049	25	35,75%	-30,31%	1,92%
2050	26	35,48%	-30,84%	1,79%
2051	27	35,08%	-31,62%	1,80%
2052	28	34,68%	-32,40%	1,84%
2053	29	34,30%	-33,15%	1,86%
2054	30	33,86%	-34,00%	1,96%
2055	31	33,43%	-34,83%	2,07%
2056	32	33,04%	-35,59%	2,14%
2057	33	32,62%	-36,40%	2,26%
2058	34	32,21%	-37,21%	2,38%
2059	35	31,79%	-38,03%	2,54%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **3,0%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Varição
2024	542 671,35	-3,4%
2023	561 913,68	13,1%
2022	496 882,35	
MÉDIA	533 822,46	

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

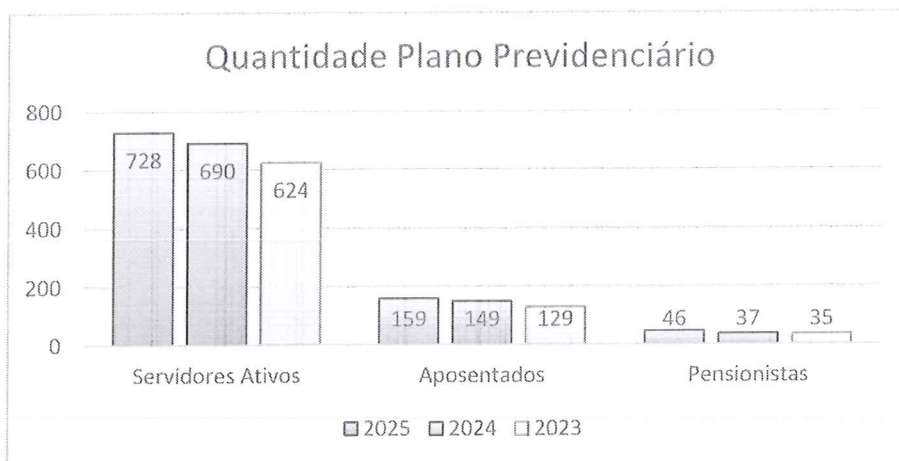
10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

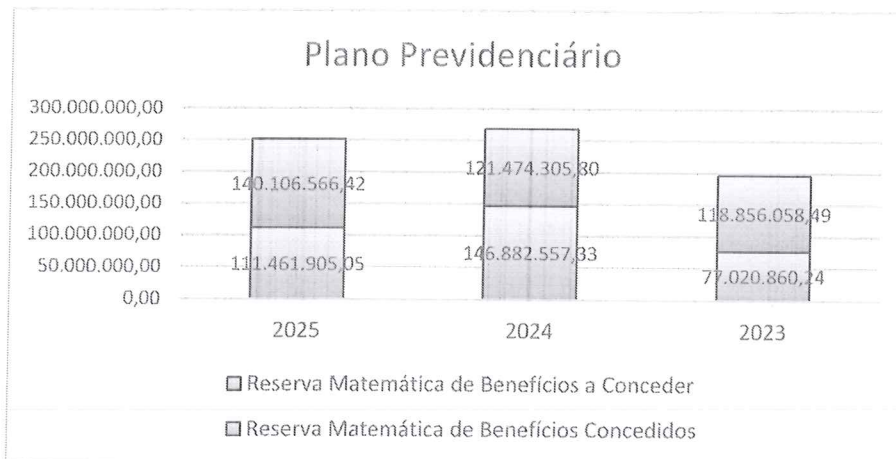
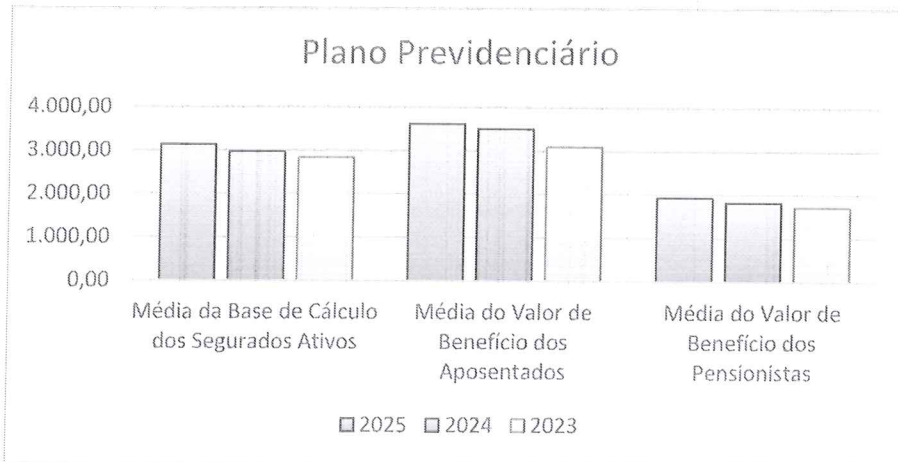
Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	18,00%	18,00%	15,15%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	728	690	624
Quantidade de Aposentados	159	149	129
Quantidade de Pensionistas	46	37	35
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3.128,92	2.966,84	2.832,08
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	3.613,22	3.501,35	3.088,86
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	1.923,40	1.815,02	1.710,59
Idade Média dos Segurados Ativos	44,60	43,00	44,94
Idade Média dos Aposentados	63,31	62,00	63,23
Idade Média dos Pensionistas	57,07	59,00	60,00
Idade Média Projetada para Aposentadorias	60,05	61,00	60,67
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	113.363.050,94	101.758.719,63	90.458.058,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	112.238.788,05	148.278.122,35	77.317.052,70
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	776.883,00	1.395.565,02	296.192,46
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	111.461.905,05	146.882.557,33	77.020.860,24
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	205.657.159,09	298.452.563,58	167.330.091,67
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	65.550.592,67	176.978.257,78	48.474.033,18
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	140.106.566,42	121.474.305,80	118.856.058,49
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	10.282.857,95	29.845.256,36	11.976.306,22
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-127.922.562,58	-136.752.887,14	-93.442.554,48
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	22,42%	26,46%	21,54%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	6,58%	12,00%	5,46%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	15,00%	18,00%	13,00%
Taxa de Administração	3,00%	3,00%	3,00%

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	18,81%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	5,51%	10,58%
Quantidade de Aposentados	6,71%	15,50%
Quantidade de Pensionistas	24,32%	5,71%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	5,46%	4,76%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	3,19%	13,35%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	5,97%	6,10%
Idade Média dos Segurados Ativos	3,72%	-4,32%
Idade Média dos Aposentados	2,11%	-1,95%
Idade Média dos Pensionistas	-3,28%	-1,67%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	-1,56%	0,54%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	11,40%	12,49%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	-24,31%	91,78%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	-44,33%	371,17%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	-24,11%	90,70%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	-31,09%	78,36%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-62,96%	265,10%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	15,34%	2,20%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-65,55%	149,20%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-6,46%	46,35%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	-15,27%	22,83%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	-45,17%	119,78%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	-16,67%	38,46%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%



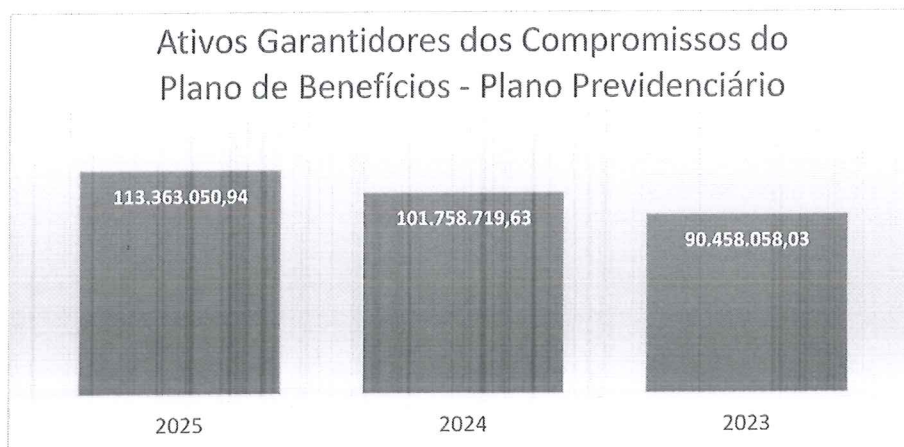


11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos aumento do número de segurados ativos, com aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de **R\$ 101.758.719,63** na avaliação atuarial de dezembro de 2023, para **R\$ 113.363.050,94** em dezembro de 2024, apresentando **11,40%** de crescimento.



11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (IC) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	251.568.471,47	113.363.050,94	45,06%
dez/23	268.356.863,13	101.758.719,63	37,92%
dez/22	195.876.918,73	90.458.058,03	46,18%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Aumento no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Observou-se aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, sem gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS. Destacamos a redução da longevidade da vida média residual da Tábua de Mortalidade do IBGE de 2021 para 2022.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Fomos informados de que não há valores recebidos a título de Compensação Previdenciária a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

Nos últimos anos, o RPPS tem demonstrado uma redução da proporção entre o Patrimônio e a Provisão Matemática. É recomendável realizar ajustes, como estudos dedicados à realocação de aplicações financeiras, a realização de novos aportes e a busca de outros recursos, visando fortalecer o Patrimônio e garantir a solvência do regime.

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio já adotado em lei prevê a expectativa de um pequeno déficit técnico atuarial, em caso da não adoção do LDA – Limite do Déficit Técnico Atuarial. Recomendamos a alteração no Plano de Custeio Suplementar, conforme opções apresentadas além do monitoramento constante para garantir que ele permaneça alinhado às necessidades financeiras do RPPS e às expectativas de crescimento do Patrimônio.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

Identificamos um aumento razoável tanto no número de segurados quanto nos valores de salários e benefícios.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios apresenta riscos significativos. Há a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do RPPS. Além disso, existe o risco de que os ativos garantidores não alcancem a meta atuarial estabelecida, comprometendo a capacidade do plano de atender às suas obrigações. É crucial implementar estratégias de mitigação para enfrentar esses riscos e garantir a sustentabilidade do plano.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

As hipóteses adotadas, especialmente em relação ao crescimento salarial, às taxas de juros e às tábuas de mortalidade e invalidez, são adequadas ao RPPS, apresentando uma oscilação de resultados dentro de padrões aceitáveis.

Os regimes financeiros e os métodos atuariais aplicados ao cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado apropriados e eficazes, considerando o histórico e as características do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Conforme informações repassadas pelo RPPS, não há valores recebidos a título de compensação previdenciária a serem deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Na ausência de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, utilizou-se o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, adotando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e Contribuição Suplementar a serem aprovadas em Lei Municipal, consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios, além da alíquota suplementar:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	15,00%
Taxa de Administração	3,00%
Ente Federativo - Total	18,00%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	32,00%

14.7 Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019

Caso o RPPS implemente alterações decorrentes da reforma previdenciária estabelecida pela EC nº 103/2019, além daquelas consideradas no presente estudo, será necessária a realização de uma nova avaliação atuarial, com o objetivo de redimensionar as bases de equilíbrio entre os recursos disponíveis e as responsabilidades do plano de benefícios.

14.8 Considerações gerais

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.



Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 02 de junho de 2025.

ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do déficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
Y_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
Y_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
\bar{x}	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
l_x	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “x” enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “x” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “x” enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “x” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:\overline{w}}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “x” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “w” anos.
$a_{x:\overline{w}}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “x” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “w” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “y ₁ y ₂ y ₃ ... y _n ” até a sua extinção.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “y ₁ y ₂ y ₃ ... y _n ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “ α ” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	38	9	47	2.020,38	1.548,94	68,89	74,33				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	44	20	64	4.737,10	2.877,88	60,32	65,50				
Aposentadoria Compulsória	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria por Invalidez	14	12	26	3.028,10	1.710,37	60,43	58,50				
Aposentadoria como professor	13	0	13	7.248,49	-	55,54	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	1	8	9	5.915,31	6.841,61	58,00	60,88				
Pensões	23	23	46	1.711,18	2.135,61	61,39	52,74				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	10	9	19	3.888,13	2.468,07	60,80	64,44	60,80	64,44	38,40	42,33
Servidores - Sem critério diferenciado	369	169	538	2.525,63	2.712,52	43,02	45,64	59,77	64,30	35,59	35,92
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	7	0	7	5.901,30	-	60,29	-	60,29	-	42,57	-
Servidores - Aposentadoria professor	139	25	164	4.659,76	5.494,94	42,73	39,16	55,17	58,84	33,58	33,52

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	3	0,41	0,41	0,19	0,19	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	431	59,20	59,62	37,47	37,66	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	150	20,60	80,22	23,21	60,86	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	76	10,44	90,66	16,37	77,24	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	33	4,53	95,19	9,12	86,36	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	18	2,47	97,66	6,19	92,55	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	10	1,37	99,04	4,05	96,60	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	5	0,69	99,73	2,34	98,95	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	2	0,27	100,00	1,05	100,00	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	0	0,00	100,00	0,00	100,00	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	0	0,00	100,00	0,00	100,00	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	100,00	0,00	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 2.277.855,84

Vencimento Médio: R\$ 3.128,92

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	114	15,66	15,66	278.406,88	12,22	12,22	2.442,17
1	104	14,29	29,95	285.668,22	12,54	24,76	2.746,81
2	47	6,46	36,40	104.817,49	4,60	29,37	2.230,16
3	9	1,24	37,64	17.793,35	0,78	30,15	1.977,04
4	17	2,34	39,97	34.246,12	1,50	31,65	2.014,48
5	32	4,40	44,37	71.235,45	3,13	34,78	2.226,11
6	26	3,57	47,94	54.177,18	2,38	37,16	2.083,74
7	18	2,47	50,41	54.491,91	2,39	39,55	3.027,33
8	50	6,87	57,28	154.527,68	6,78	46,33	3.090,55
9	12	1,65	58,93	39.103,68	1,72	48,05	3.258,64
10	36	4,95	63,87	133.102,41	5,84	53,89	3.697,29
11	22	3,02	66,90	74.086,25	3,25	57,14	3.367,56
12	17	2,34	69,23	44.882,05	1,97	59,11	2.640,12
13	27	3,71	72,94	132.083,90	5,80	64,91	4.892,00
14	3	0,41	73,35	18.195,92	0,80	65,71	6.065,31
15	15	2,06	75,41	64.250,40	2,82	68,53	4.283,36
16	39	5,36	80,77	201.456,46	8,84	77,38	5.165,55
17	22	3,02	83,79	68.247,22	3,00	80,37	3.102,15
18	16	2,20	85,99	42.495,84	1,87	82,24	2.655,99
19	19	2,61	88,60	58.265,20	2,56	84,80	3.066,59
20	15	2,06	90,66	48.545,61	2,13	86,93	3.236,37
21	12	1,65	92,31	54.445,85	2,39	89,32	4.537,15
22	5	0,69	92,99	14.430,70	0,63	89,95	2.886,14
23	2	0,27	93,27	16.696,38	0,73	90,68	8.348,19
24	7	0,96	94,23	28.373,28	1,25	91,93	4.053,33
25	6	0,82	95,05	20.185,30	0,89	92,82	3.364,22
26	11	1,51	96,57	51.637,15	2,27	95,08	4.694,29
27	3	0,41	96,98	14.927,13	0,66	95,74	4.975,71
28	9	1,24	98,21	45.187,50	1,98	97,72	5.020,83
29	7	0,96	99,18	29.347,89	1,29	99,01	4.192,56
30	4	0,55	99,73	15.957,81	0,70	99,71	3.989,45
31	2	0,27	100,00	6.587,63	0,29	100,00	3.293,82
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	728		100,00	2.277.855,84		100,00	3.128,92

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 8,71 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	25	3,43	3,43	96.116,82	4,22	4,22	3.844,67
1	9	1,24	4,67	33.850,48	1,49	5,71	3.761,16
2	13	1,79	6,46	53.381,05	2,34	8,05	4.106,23
3	14	1,92	8,38	49.861,51	2,19	10,24	3.561,54
4	18	2,47	10,85	65.985,64	2,90	13,13	3.665,87
5	23	3,16	14,01	84.742,71	3,72	16,86	3.684,47
6	16	2,20	16,21	72.609,36	3,19	20,04	4.538,09
7	22	3,02	19,23	89.664,71	3,94	23,98	4.075,67
8	21	2,88	22,12	77.451,65	3,40	27,38	3.688,17
9	20	2,75	24,86	77.305,28	3,39	30,77	3.865,26
10	20	2,75	27,61	70.661,08	3,10	33,88	3.533,05
11	27	3,71	31,32	96.329,67	4,23	38,10	3.567,77
12	47	6,46	37,77	137.377,80	6,03	44,14	2.922,93
13	37	5,08	42,86	109.563,50	4,81	48,95	2.961,18
14	25	3,43	46,29	86.512,43	3,80	52,74	3.460,50
15	35	4,81	51,10	121.651,08	5,34	58,08	3.475,75
16	26	3,57	54,67	74.893,72	3,29	61,37	2.880,53
17	25	3,43	58,10	79.332,46	3,48	64,85	3.173,30
18	26	3,57	61,68	73.536,62	3,23	68,08	2.828,33
19	21	2,88	64,56	55.220,10	2,42	70,51	2.629,53
20	24	3,30	67,86	71.902,05	3,16	73,66	2.995,92
21	15	2,06	69,92	40.654,61	1,78	75,45	2.710,31
22	24	3,30	73,21	67.099,41	2,95	78,39	2.795,81
23	22	3,02	76,24	57.980,67	2,55	80,94	2.635,49
24	12	1,65	77,88	35.413,74	1,55	82,49	2.951,15
25	27	3,71	81,59	91.095,42	4,00	86,49	3.373,90
26	15	2,06	83,65	30.413,25	1,34	87,83	2.027,55
27	14	1,92	85,58	31.112,11	1,37	89,19	2.222,29
28	15	2,06	87,64	36.534,03	1,60	90,80	2.435,60
29	11	1,51	89,15	28.787,86	1,26	92,06	2.617,08
30	11	1,51	90,66	24.921,08	1,09	93,16	2.265,55
31	14	1,92	92,58	36.999,05	1,62	94,78	2.642,79
32	10	1,37	93,96	30.154,74	1,32	96,10	3.015,47
33	9	1,24	95,19	23.123,87	1,02	97,12	2.569,32
34	6	0,82	96,02	10.639,73	0,47	97,59	1.773,29
35	3	0,41	96,43	5.546,28	0,24	97,83	1.848,76
36	4	0,55	96,98	7.545,28	0,33	98,16	1.886,32
37	5	0,69	97,66	8.901,23	0,39	98,55	1.780,25
38	5	0,69	98,35	10.542,39	0,46	99,01	2.108,48
39	3	0,41	98,76	6.229,30	0,27	99,29	2.076,43
40	1	0,14	98,90	1.738,51	0,08	99,36	1.738,51
41	2	0,27	99,18	3.998,70	0,18	99,54	1.999,35
42	3	0,41	99,59	5.294,37	0,23	99,77	1.764,79
43	1	0,14	99,73	1.808,07	0,08	99,85	1.808,07
44	0	0,00	99,73	0,00	0,00	99,85	0,00
45	2	0,27	100,00	3.372,42	0,15	100,00	1.686,21
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	728		100,00	2.277.855,84		100,00	3.128,92

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

16,47 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	3	0,41	0,41	5.110,93	0,22	0,22	1.703,64
19	3	0,41	0,82	5.354,65	0,24	0,46	1.784,88
20	4	0,55	1,37	7.729,43	0,34	0,80	1.932,36
21	4	0,55	1,92	7.614,84	0,33	1,13	1.903,71
22	3	0,41	2,34	5.285,08	0,23	1,37	1.761,69
23	4	0,55	2,88	9.766,78	0,43	1,79	2.441,70
24	9	1,24	4,12	20.330,00	0,89	2,69	2.258,89
25	11	1,51	5,63	27.034,09	1,19	3,87	2.457,64
26	4	0,55	6,18	7.423,92	0,33	4,20	1.855,98
27	11	1,51	7,69	26.276,88	1,15	5,35	2.388,81
28	13	1,79	9,48	36.225,20	1,59	6,94	2.786,55
29	8	1,10	10,58	17.482,43	0,77	7,71	2.185,30
30	12	1,65	12,23	35.048,85	1,54	9,25	2.920,74
31	12	1,65	13,87	28.281,08	1,24	10,49	2.356,76
32	9	1,24	15,11	22.575,66	0,99	11,48	2.508,41
33	20	2,75	17,86	62.976,91	2,76	14,25	3.148,85
34	16	2,20	20,05	54.472,96	2,39	16,64	3.404,56
35	17	2,34	22,39	52.635,29	2,31	18,95	3.096,19
36	14	1,92	24,31	40.468,66	1,78	20,73	2.890,62
37	20	2,75	27,06	62.388,13	2,74	23,46	3.119,41
38	18	2,47	29,53	55.761,00	2,45	25,91	3.097,83
39	25	3,43	32,97	78.439,70	3,44	29,36	3.137,59
40	22	3,02	35,99	62.927,49	2,76	32,12	2.860,34
41	25	3,43	39,42	72.660,94	3,19	35,31	2.906,44
42	32	4,40	43,82	121.098,72	5,32	40,62	3.784,34
43	30	4,12	47,94	125.201,90	5,50	46,12	4.173,40
44	24	3,30	51,24	67.409,68	2,96	49,08	2.808,74
45	22	3,02	54,26	70.071,10	3,08	52,16	3.185,05
46	22	3,02	57,28	59.038,44	2,59	54,75	2.683,57
47	29	3,98	61,26	98.463,19	4,32	59,07	3.395,28
48	21	2,88	64,15	66.534,91	2,92	61,99	3.168,33
49	22	3,02	67,17	94.449,81	4,15	66,14	4.293,17
50	25	3,43	70,60	101.319,89	4,45	70,59	4.052,80
51	15	2,06	72,66	47.248,65	2,07	72,66	3.149,91
52	28	3,85	76,51	85.871,28	3,77	76,43	3.066,83
53	22	3,02	79,53	74.415,17	3,27	79,70	3.382,51
54	19	2,61	82,14	67.469,46	2,96	82,66	3.551,02
55	16	2,20	84,34	40.262,82	1,77	84,43	2.516,43
56	16	2,20	86,54	40.987,20	1,80	86,23	2.561,70
57	13	1,79	88,32	40.965,60	1,80	88,02	3.151,20
58	19	2,61	90,93	50.364,22	2,21	90,24	2.650,75
59	12	1,65	92,58	45.605,98	2,00	92,24	3.800,50
60	10	1,37	93,96	34.320,44	1,51	93,74	3.432,04
61	9	1,24	95,19	31.957,52	1,40	95,15	3.550,84
62	9	1,24	96,43	28.330,68	1,24	96,39	3.147,85
63	3	0,41	96,84	11.477,72	0,50	96,90	3.825,91
64	4	0,55	97,39	15.852,74	0,70	97,59	3.963,19
65	3	0,41	97,80	5.824,01	0,26	97,85	1.941,34
66	3	0,41	98,21	17.601,33	0,77	98,62	5.867,11
67	5	0,69	98,90	10.355,45	0,45	99,07	2.071,09
68	4	0,55	99,45	12.118,61	0,53	99,61	3.029,65
69	0	0,00	99,45	0,00	0,00	99,61	0,00
70	2	0,27	99,73	5.070,66	0,22	99,83	2.535,33
>70	2	0,27	100,00	3.897,76	0,17	100,00	1.948,88
TOTAL	728		100,00	2.277.855,84		100,00	3.128,92

IDADE MÉDIA: 44,6 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9958

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 3

Distribuição dos Aposentados por Idade

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	2	7.586,84	43	2	7.586,84	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	0	0,00	46	0	-	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	3	5.578,56	48	0	-	48	3	5.578,56
49	1	5.023,66	49	1	5.023,66	49	0	-
50	1	1.412,00	50	0	-	50	1	1.412,00
51	1	11.314,77	51	1	11.314,77	51	0	-
52	4	15.018,67	52	4	15.018,67	52	0	-
53	6	24.955,70	53	4	21.293,71	53	2	3.661,99
54	7	34.947,42	54	7	34.947,42	54	0	-
55	7	42.083,21	55	7	42.083,21	55	0	-
56	11	61.261,73	56	10	53.490,69	56	1	7.771,04
57	6	25.138,45	57	2	8.720,42	57	4	16.418,03
58	2	8.103,36	58	1	5.915,31	58	1	2.188,05
59	6	35.350,32	59	3	17.672,68	59	3	17.677,64
60	5	27.218,43	60	4	24.738,30	60	1	2.480,13
61	6	33.086,35	61	6	33.086,35	61	0	-
62	6	12.787,97	62	5	10.252,64	62	1	2.535,33
63	6	22.031,25	63	4	17.360,56	63	2	4.670,69
64	8	22.845,94	64	6	18.144,48	64	2	4.701,46
65	7	24.579,65	65	2	5.161,06	65	5	19.418,59
66	4	7.975,58	66	1	1.412,00	66	3	6.563,58
67	5	19.074,15	67	4	14.059,04	67	1	5.015,11
68	10	26.375,81	68	8	23.447,27	68	2	2.928,54
69	9	22.213,61	69	5	8.623,11	69	4	13.590,50
70	4	7.690,60	70	4	7.690,60	70	0	-
71	2	12.830,89	71	1	1.412,00	71	1	11.418,89
72	4	8.058,54	72	2	4.231,07	72	2	3.827,47
73	8	15.298,64	73	5	11.062,64	73	3	4.236,00
74	4	11.314,16	74	1	6.855,80	74	3	4.458,36
75	2	2.824,00	75	2	2.824,00	75	0	-
76	3	4.562,51	76	3	4.562,51	76	0	-
77	1	1.957,91	77	0	-	77	1	1.957,91
78	1	1.412,00	78	0	-	78	1	1.412,00
79	4	5.842,14	79	3	4.430,14	79	1	1.412,00
80	0	0,00	80	0	-	80	0	-
81	1	1.421,57	81	0	-	81	1	1.421,57
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	2	5.324,95	83	2	5.324,95	83	0	-
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
TOTAL	159	574.501,34	TOTAL	110	427.745,90	TOTAL	49	146.755,44

Idade Média = 63,31

Idade Média = 62,71

Idade Média = 64,65

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	45	63.540,00	0 a 1	32	45.184,00	0 a 1	13	18.356,00
1 a 2	50	104.471,28	1 a 2	25	52.376,54	1 a 2	25	52.094,74
2 a 3	15	51.587,55	2 a 3	12	41.046,38	2 a 3	3	10.541,17
3 a 4	10	51.580,12	3 a 4	8	41.922,91	3 a 4	2	9.657,21
4 a 5	21	131.028,95	4 a 5	20	124.200,83	4 a 5	1	6.828,12
5 a 6	6	48.404,04	5 a 6	4	32.272,29	5 a 6	2	16.131,75
6 a 7	4	35.353,19	6 a 7	4	35.353,19	6 a 7	0	0,00
7 a 8	5	53.949,16	7 a 8	3	32.221,60	7 a 8	2	21.727,56
8 a 9	3	34.587,05	8 a 9	2	23.168,16	8 a 9	1	11.418,89
9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	159	574.501,34	TOTAL	110	427.745,90	TOTAL	49	146.755,44

Provento Médio= R\$ 3.613,22

Provento Médio= R\$ 3.888,60

Provento Médio= R\$ 2.995,01

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	6	6.038,66	1.006,44	≤19	2	1.919,96	959,98	≤19	4	4.118,70	1.029,68
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00	39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00	43	0	0,00	0,00
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	3	5.621,28	1.873,76	45	1	994,44	994,44	45	2	4.626,84	2.313,42
46	2	3.650,66	1.825,33	46	0	0,00	0,00	46	2	3.650,66	1.825,33
47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00	47	0	0,00	0,00
48	1	871,62	871,62	48	1	871,62	871,62	48	0	0,00	0,00
49	1	1.752,19	1.752,19	49	1	1.752,19	1.752,19	49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00	50	0	0,00	0,00
51	2	4.476,57	2.238,29	51	1	2.074,84	2.074,84	51	1	2.401,73	2.401,73
52	1	1.553,41	1.553,41	52	0	0,00	0,00	52	1	1.553,41	1.553,41
53	2	9.953,26	4.976,63	53	0	0,00	0,00	53	2	9.953,26	4.976,63
54	1	4.491,68	4.491,68	54	0	0,00	0,00	54	1	4.491,68	4.491,68
55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00
56	1	1.682,83	1.682,83	56	1	1.682,83	1.682,83	56	0	0,00	0,00
57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00
60	1	1.412,00	1.412,00	60	1	1.412,00	1.412,00	60	0	0,00	0,00
61	1	1.412,00	1.412,00	61	1	1.412,00	1.412,00	61	0	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00	62	0	0,00	0,00
63	0	0,00	0,00	63	0	0,00	0,00	63	0	0,00	0,00
64	1	1.418,78	1.418,78	64	0	0,00	0,00	64	1	1.418,78	1.418,78
65	1	1.476,85	1.476,85	65	0	0,00	0,00	65	1	1.476,85	1.476,85
66	3	9.534,23	3.178,08	66	2	6.722,99	3.361,50	66	1	2.811,24	2.811,24
67	1	1.738,51	1.738,51	67	0	0,00	0,00	67	1	1.738,51	1.738,51
68	2	4.666,58	2.333,29	68	1	1.481,44	1.481,44	68	1	3.185,14	3.185,14
69	4	5.773,39	1.443,35	69	3	4.304,29	1.434,76	69	1	1.469,10	1.469,10
70	2	3.541,93	1.770,97	70	2	3.541,93	1.770,97	70	0	0,00	0,00
71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00
72	1	3.805,42	3.805,42	72	1	3.805,42	3.805,42	72	0	0,00	0,00
73	1	1.732,56	1.732,56	73	0	0,00	0,00	73	1	1.732,56	1.732,56
74	1	1.412,00	1.412,00	74	0	0,00	0,00	74	1	1.412,00	1.412,00
75	1	1.625,98	1.625,98	75	1	1.625,98	1.625,98	75	0	0,00	0,00
76	1	1.519,27	1.519,27	76	1	1.519,27	1.519,27	76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00
78	1	1.412,00	1.412,00	78	1	1.412,00	1.412,00	78	0	0,00	0,00
79	1	1.412,00	1.412,00	79	1	1.412,00	1.412,00	79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00
≥ 81	3	4.490,68	1.496,89	≥ 81	1	1.412,00	1.412,00	≥ 81	2	3.078,68	1.539,34
TOTAL	46	88.476,34	1.923,40	TOTAL	23	39.357,20	1.711,18	TOTAL	13	49.119,14	2.135,61

Idade Média: 57,07

Idade Média: 61,39

Idade Média: 52,74

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	152.299.250,79
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	152.299.250,79
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	111.461.905,05
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	112.238.788,05
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	776.883,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	129.823.708,47
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	205.657.159,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	36.872.208,38
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	28.678.384,29
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10.282.857,95
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(88.986.362,73)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	88.986.362,73
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – INTRA OFSS	-
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,33% ao ano.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.99
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES CONCEDIDAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/24	111.461.905,05	112.238.788,05	776.883,00	-	-	-
jan/25	111.301.222,80	112.077.081,47	775.858,67	-	-	-
mar/25	111.140.540,55	111.915.374,89	774.834,34	-	-	-
mar/25	110.979.858,30	111.753.668,31	773.810,01	-	-	-
abr/25	110.819.176,05	111.591.961,72	772.785,67	-	-	-
mai/25	110.658.493,80	111.430.255,14	771.761,34	-	-	-
jun/25	110.497.811,55	111.268.548,56	770.737,01	-	-	-
jul/25	110.337.129,30	111.106.841,98	769.712,68	-	-	-
ago/25	110.176.447,05	110.945.135,40	768.688,35	-	-	-
set/25	110.015.764,80	110.783.428,82	767.664,02	-	-	-
out/25	109.855.082,55	110.621.722,23	766.639,68	-	-	-
nov/25	109.694.400,30	110.460.015,65	765.615,35	-	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.99
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/24	129.823.708,47	205.657.159,09	36.872.208,38	28.678.384,29	10.282.857,95	-
jan/25	131.167.290,86	206.700.945,99	36.674.216,91	28.524.390,92	10.335.047,30	-
mar/25	132.510.873,26	207.744.732,89	36.476.225,44	28.370.397,56	10.387.236,64	-
mar/25	133.854.455,65	208.788.519,79	36.278.233,96	28.216.404,19	10.439.425,99	-
abr/25	135.198.038,05	209.832.306,69	36.080.242,49	28.062.410,82	10.491.615,33	-
mai/25	136.541.620,44	210.876.093,59	35.882.251,02	27.908.417,45	10.543.804,68	-
jun/25	137.885.202,84	211.919.880,49	35.684.259,55	27.754.424,09	10.595.994,02	-
jul/25	139.228.785,23	212.963.667,38	35.486.268,07	27.600.430,72	10.648.183,37	-
ago/25	140.572.367,62	214.007.454,28	35.288.276,60	27.446.437,35	10.700.372,71	-
set/25	141.915.950,02	215.051.241,18	35.090.285,13	27.292.443,98	10.752.562,06	-
out/25	143.259.532,41	216.095.028,08	34.892.293,66	27.138.450,62	10.804.751,40	-
nov/25	144.603.114,81	217.138.814,98	34.694.302,18	26.984.457,25	10.856.940,75	-

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	25	96 116,82	96 116,82	96 116,82
2025	9	33 850,48	34 009,19	33 328,85
2026	13	53 381,05	54 139,12	50 068,38
2027	14	49 861,51	51 105,07	45 084,57
2028	18	65 985,64	68 290,86	54 606,40
2029	23	84 742,71	88 646,68	70 317,59
2030	16	72 609,36	76 707,89	57 071,25
2031	22	89 664,71	95 618,27	65 176,75
2032	21	77 451,65	83 457,53	53 931,54
2033	20	77 305,28	84 102,98	51 347,31
2034	20	70 661,08	77 685,33	44 183,55
2035	27	96 329,67	106 823,11	52 298,10
2036	47	137 377,80	154 014,55	54 588,19
2037	37	109 563,50	124 065,17	37 180,53
2038	25	86 512,43	99 084,78	40 695,53
2039	35	121 651,08	140 521,21	48 311,89
2040	26	74 893,72	87 359,01	29 251,72
2041	25	79 332,46	93 564,59	30 737,42
2042	26	73 536,62	87 620,82	22 290,50
2043	21	55 220,10	66 432,17	13 813,18
2044	24	71 902,05	87 291,15	24 120,97
2045	15	40 654,61	49 815,72	11 498,95
2046	24	67 099,41	83 166,33	17 001,96
2047	22	57 980,67	72 476,57	14 299,40
2048	12	35 413,74	44 819,30	6 955,10
2049	27	91 095,42	116 368,76	19 136,43
2050	15	30 413,25	39 246,70	4 748,07
2051	14	31 112,11	40 517,24	4 026,39
2052	15	36 534,03	48 055,96	5 194,05
2053	11	28 787,86	38 252,09	4 075,82
2054	11	24 921,08	33 431,57	4 155,26
2055	14	36 999,05	50 048,46	2 206,89
2056	10	30 154,74	41 311,53	1 797,62
2057	9	23 123,87	31 957,34	1 311,46
2058	6	10 639,73	14 868,12	800,21
2059	3	5 546,28	7 816,84	111,65
2060	4	7 545,28	10 731,56	483,33
2061	5	8 901,23	12 799,52	769,34
2062	5	10 542,39	15 330,68	1 183,75
2063	3	6 229,30	9 153,57	550,70
2064	1	1 738,51	2 564,90	79,49
2065	2	3 998,70	5 987,38	144,59
2066	3	5 294,37	8 007,42	142,40
2067	1	1 808,07	2 766,65	16,09
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	2	3 372,42	5 229,28	59,69
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	728	2 277 855,84	2 641 379,75	1 075 269,67

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA -
IPMH**

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	184	49	233	8 485 417,35	1 274 859,86	9 760 277,21
2026	192	52	244	8 823 586,18	1 393 782,99	10 217 369,17
2027	205	55	259	9 319 762,66	1 512 124,44	10 831 887,10
2028	217	58	275	9 816 040,78	1 629 989,48	11 446 030,26
2029	233	60	293	10 470 049,09	1 729 629,57	12 199 678,66
2030	254	62	316	11 320 872,20	1 827 834,59	13 148 706,79
2031	268	64	332	11 882 371,17	1 924 625,20	13 806 996,37
2032	288	66	354	12 681 413,79	2 020 021,77	14 701 435,56
2033	306	68	374	13 418 144,48	2 103 340,78	15 521 485,26
2034	323	69	393	14 089 347,78	2 185 720,87	16 275 068,65
2035	340	71	411	14 753 839,04	2 267 169,20	17 021 008,24
2036	363	73	436	15 693 570,06	2 347 692,97	18 041 263,03
2037	406	74	480	17 429 288,50	2 427 299,44	19 856 587,94
2038	439	76	514	18 744 957,39	2 505 995,90	21 250 953,30
2039	459	77	536	19 547 352,33	2 583 789,69	22 131 142,03
2040	487	79	565	20 673 122,39	2 660 688,19	23 333 810,58
2041	505	80	586	21 421 204,73	2 736 698,79	24 157 903,53
2042	523	82	605	22 117 794,15	2 811 828,93	24 929 623,08
2043	541	84	624	22 843 797,32	2 886 086,06	25 729 883,38
2044	553	85	638	23 342 523,36	2 959 477,65	26 302 001,02
2045	569	87	655	23 953 966,08	3 032 011,20	26 985 977,29
2046	575	88	663	24 195 644,45	3 103 694,21	27 299 338,66
2047	590	89	679	24 794 290,36	3 174 534,19	27 968 824,54
2048	602	91	693	25 288 898,02	3 244 538,66	28 533 436,68
2049	605	92	697	25 375 689,21	3 313 715,16	28 689 404,37
2050	622	94	716	26 062 423,04	3 382 071,21	29 444 494,25
2051	627	95	722	26 258 317,74	3 449 614,33	29 707 932,07
2052	631	97	728	26 411 455,90	3 516 352,05	29 927 807,95
2053	636	98	734	26 602 606,25	3 582 291,89	30 184 898,14
2054	635	99	734	26 522 467,89	3 647 441,35	30 169 909,24
2055	633	101	734	26 443 697,33	3 711 807,93	30 155 505,26
2056	634	102	736	26 485 858,77	3 775 399,12	30 261 257,88
2057	632	103	735	26 367 500,25	3 827 533,47	30 195 033,72
2058	628	104	732	26 211 423,58	3 879 621,71	30 091 045,30
2059	622	105	726	25 938 662,08	3 931 634,60	29 870 296,67
2060	613	106	718	25 551 553,25	3 983 544,57	29 535 097,82

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2025	12 925 561,46	10 648 640,99	2 276 920,47	115 639 971,41	121 742 901,95
2026	13 404 142,47	11 114 616,59	2 289 525,89	117 929 497,29	130 582 340,38
2027	15 202 064,07	11 738 106,99	3 463 957,08	121 393 454,37	141 098 650,65
2028	15 697 263,56	12 361 312,35	3 335 951,21	124 729 405,58	152 044 063,05
2029	16 204 626,72	13 124 113,57	3 080 513,15	127 809 918,74	163 310 620,43
2030	16 743 683,50	14 082 386,05	2 661 297,45	130 471 216,19	174 747 297,53
2031	16 849 654,72	14 750 012,42	2 099 642,29	132 570 858,48	186 216 926,25
2032	16 956 685,64	15 653 881,77	1 302 803,87	133 873 662,35	197 479 812,02
2033	17 064 786,88	16 483 455,93	581 330,94	134 454 993,30	208 602 309,41
2034	17 173 969,12	17 246 659,03	-72 689,91	134 382 303,39	219 646 185,41
2035	17 284 243,19	18 002 314,53	-718 071,33	133 664 232,06	230 616 119,16
2036	17 395 620,01	19 032 382,38	-1 636 762,37	132 027 469,69	241 227 576,22
2037	17 508 110,58	20 857 618,48	-3 349 507,90	128 677 961,79	250 646 233,75
2038	17 621 726,07	22 261 994,14	-4 640 268,07	124 037 693,71	259 241 746,79
2039	17 736 477,71	23 152 293,28	-5 415 815,57	118 621 878,14	267 499 184,83
2040	17 852 376,86	24 365 173,35	-6 512 796,48	112 109 081,66	275 070 528,88
2041	17 969 435,01	25 199 579,92	-7 230 144,91	104 878 936,75	282 308 959,79
2042	18 087 663,74	25 981 716,24	-7 894 052,50	96 984 884,24	289 251 598,35
2043	18 207 074,76	26 792 497,47	-8 585 422,72	88 399 461,53	295 854 484,31
2044	18 327 679,88	27 375 241,25	-9 047 561,37	79 351 900,16	302 334 849,44
2045	18 449 491,06	28 069 949,92	-9 620 458,86	69 731 441,30	308 572 452,83
2046	18 572 520,35	28 394 151,02	-9 821 630,67	59 909 810,63	314 935 987,44
2047	18 696 779,93	29 074 585,03	-10 377 805,10	49 532 005,53	321 067 701,97
2048	18 822 282,11	29 650 254,77	-10 827 972,66	38 704 032,87	327 064 072,35
2049	18 949 039,31	29 817 390,64	-10 868 351,33	27 835 681,54	333 338 594,51
2050	19 077 064,08	30 583 760,38	-11 506 696,30	16 328 985,24	339 292 191,84
2051	19 206 369,10	30 858 590,86	-11 652 221,76	4 676 763,48	345 413 712,20
2052	19 336 967,17	31 089 973,33	-11 753 006,16	-7 076 242,68	351 758 039,28
2053	19 468 871,22	31 358 685,18	-11 889 813,96	-18 966 056,64	358 300 065,28
2054	19 602 094,31	31 355 434,15	-11 753 339,84	-30 719 396,47	365 330 892,42
2055	19 736 649,63	31 352 885,42	-11 616 235,79	-42 335 632,26	372 877 220,51
2056	19 872 550,51	31 470 611,84	-11 598 061,33	-53 933 693,59	380 844 426,70
2057	20 009 810,39	31 416 481,21	-11 406 670,82	-65 340 364,41	389 432 776,04
2058	20 148 442,87	31 324 707,27	-11 176 264,39	-76 516 628,81	398 715 431,17
2059	20 288 461,68	31 116 295,26	-10 827 833,58	-87 344 462,39	408 850 568,30
2060	14 283 318,54	30 793 556,40	-16 510 237,86	-103 854 700,24	413 692 067,90
2061	14 426 151,73	31 113 437,63	-16 687 285,91	-120 541 986,15	418 609 853,04
2062	14 570 413,25	31 435 846,61	-16 865 433,37	-137 407 419,52	423 606 861,04
2063	14 716 117,38	31 760 787,20	-17 044 669,83	-154 452 089,34	428 686 196,45
2064	14 863 278,55	32 088 264,94	-17 224 986,39	-171 677 075,73	433 851 138,45
2065	15 011 911,34	32 418 286,97	-17 406 375,63	-189 083 451,37	439 105 148,58
2066	15 162 030,45	32 750 861,97	-17 588 831,52	-206 672 282,89	444 451 879,12
2067	15 313 650,75	33 086 000,11	-17 772 349,36	-224 444 632,25	449 895 181,80
2068	15 466 787,26	33 423 713,00	-17 956 925,73	-242 401 557,99	455 439 117,19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2069	15 621 455,13	33 764 013,60	-18 142 558,47	-260 544 116,45	461 087 964,49
2070	15 777 669,69	34 106 916,24	-18 329 246,55	-278 873 363,00	466 846 232,02
2071	15 935 446,38	34 452 436,50	-18 516 990,11	-297 390 353,11	472 718 668,29
2072	16 094 800,85	34 800 591,21	-18 705 790,36	-316 096 143,48	478 710 273,63
2073	16 255 748,86	35 151 398,41	-18 895 649,56	-334 991 793,03	484 826 312,60
2074	16 418 306,34	35 504 877,28	-19 086 570,93	-354 078 363,96	491 072 327,02
2075	16 582 489,41	35 861 048,10	-19 278 558,70	-373 356 922,66	497 454 149,76
2076	16 748 314,30	36 219 932,27	-19 471 617,97	-392 828 540,63	503 977 919,36
2077	16 915 797,44	36 581 552,20	-19 665 754,75	-412 494 295,38	510 650 095,34
2078	17 084 955,42	36 945 931,32	-19 860 975,90	-432 355 271,28	517 477 474,52
2079	17 255 804,97	37 313 094,04	-20 057 289,06	-452 412 560,34	524 467 208,10
2080	17 428 363,02	37 683 065,72	-20 254 702,70	-472 667 263,04	531 626 819,76
2081	17 602 646,65	38 055 872,64	-20 453 225,99	-493 120 489,03	538 964 224,80
2082	17 778 673,12	38 431 541,98	-20 652 868,86	-513 773 357,89	546 487 750,16
2083	17 956 459,85	38 810 101,77	-20 853 641,92	-534 626 999,80	554 206 155,77
2084	18 136 024,45	39 191 580,89	-21 055 556,44	-555 682 556,24	562 128 656,86
2085	18 317 384,69	39 576 009,05	-21 258 624,36	-576 941 180,60	570 264 947,57
2086	18 500 558,54	39 963 416,75	-21 462 858,20	-598 404 038,80	578 625 225,90
2087	18 685 564,13	40 353 835,25	-21 668 271,13	-620 072 309,93	587 220 219,89
2088	18 872 419,77	40 747 296,61	-21 874 876,84	-641 947 186,77	596 061 215,30
2089	19 061 143,97	41 143 833,58	-22 082 689,61	-664 029 876,38	605 160 084,79
2090	19 251 755,40	41 543 479,66	-22 291 724,25	-686 321 600,63	614 529 318,61
2091	19 444 272,96	41 946 269,04	-22 501 996,09	-708 823 596,72	624 182 057,01
2092	19 638 715,69	42 227 919,13	-22 589 203,44	-731 412 800,15	634 259 754,94
2093	19 835 102,85	42 642 376,41	-22 807 273,56	-754 220 073,72	644 650 712,47
2094	20 033 453,87	43 059 859,76	-23 026 405,89	-777 246 479,61	655 370 535,84
2095	20 233 788,41	43 480 415,55	-23 246 627,14	-800 493 106,74	666 435 635,65
2096	20 436 126,30	43 904 090,37	-23 467 964,08	-823 961 070,82	677 863 269,71
2097	20 640 487,56	44 330 931,08	-23 690 443,52	-847 651 514,34	689 671 588,15
2098	20 846 892,44	44 760 984,74	-23 914 092,31	-871 565 606,64	701 879 680,93
2099	21 055 361,36	45 194 298,70	-24 138 937,34	-895 704 543,98	714 507 627,91

FONTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023), obteve-se o valor de 22,9 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,33%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 17,5 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

I. Taxa de juros

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	4,94%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	2,32%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos uma perda Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2024, se mostrou abaixo da expectativa de juros fixada pela Política de Investimentos.

II. Óbitos de ativos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	03
Eventos observados:	02

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 03 óbitos e a ocorrência de 02 óbitos no ano de 2024. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.

III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	22
Eventos observados:	14

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 22 aposentadorias e a ocorrência de 14 aposentadorias no ano de 2024, ou seja 63,63% do total. Ficando dentro da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (09 a 15).

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03317326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,27449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084